



Ofício nº 108 /2023

Paragominas – PA, 12 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr °
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.**

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo cordialmente solicitamos de V. Ex. ^a, autorização para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, mediante Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002 – GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

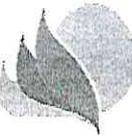
Respeitosamente,

Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Leandro Leite Cassini
Superintendente Geral
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

Kethelly Lopes Prado
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTÓTIPO GERAL
RECEBIDO EM 19/01/23

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 16/02/23
Assinatura do Recebedor



TERMO DE REFERÊNCIA AO OFÍCIO Nº. 108/2023
RETIFICADO CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 123/2023 - SEJUR/PMP

01. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

02. EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. Este processo observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002 – GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

03. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1. Estão discriminadas na solicitação de despesa nº. 20230112011 e mapa comparativo de preços.

04. DA VIGÊNCIA:

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

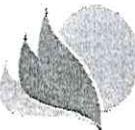
5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

5.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. O preço unitário e total dos itens cotados, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.3.2 A descrição dos itens;

5.3.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante;



- 5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos itens licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação;
- 5.6. Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 5.7. O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;
- 5.8. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;
- 5.9. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro (a) a proposta final.
- 5.10. A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento dos serviços/materiais, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceitas cobranças de quaisquer tributos, posteriormente;
- 5.11. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação prevista no Art. 40, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

06. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características iguais ou semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

07. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

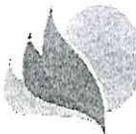
7.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto supracitado, se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade de conceder o benefício eventual para atender as famílias que estão em acompanhamento pelos CRAS Jaderlândia, Camboatã, Núcleo Morada do Sol, Núcleo Nagibão e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, onde após visita domiciliar e parecer técnico das assistentes sociais, quando detectado que as mesmas precisam de suprimentos emergenciais devem ser garantidos, de acordo com o Art. 22 da Lei Orgânica

08. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPEs:

8.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

09. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 9.1. Poderão participar do certame empresas interessadas, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência e demais dispositivos legais;
- 9.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:



- 9.2.1. Licitante que tenha sido declarado inidôneo junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2.2. Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;
- 9.2.3. Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual e Municipal;
- 9.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;
- 9.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;
- 9.4. As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impedidas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo, antes da adjudicação e homologação do processo para o objeto deste Termo de Referência, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Prefeitura;
- 9.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (IN LOCO):

- 10.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame será convocado para apresentar **AMOSTRAS IN LOCO**, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital para verificação da compatibilidade dos itens e consequente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lances, os quais serão analisados, aprovados ou reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU);
- 10.2. O prazo para apresentação das amostras deverá ser de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação pelo Pregoeiro que será feita através de sistema eletrônico;
- 10.3. Os itens que irão compor as cestas básicas, deverão estar devidamente identificados, com o nome do licitante, o número do Pregão, número dos itens, conforme estará descrito em Edital;
- 10.4. Os itens além de atenderem todas as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital, deverão possuir certificação de qualidade, conforme o caso exigir;
- 10.5. Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário para realização do procedimento para a avaliação das amostras que serão analisadas por Nutricionista, representantes da Vigilância Sanitária Municipal e do Setor de Suprimentos e Almozarifado da Prefeitura de Paragominas, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 10.6. Durante a fase de análise das amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após o resultado da análise acerca da aceitação dos itens a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via **chat**;
- 10.7. Os itens que irão compor o lote correspondente as cestas básicas, serão submetidos à aprovação de Equipe Técnica (profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças) que avaliará a adequação dos itens às especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital, considerando, ainda a qualidade e o uso a que se destinam;
- 10.8. A avaliação dos itens será registrada em Ata e/ou Parecer Técnico que será elaborado pela Equipe Técnica, responsável pela análise das amostras;
- 10.9. O material visual, documentos complementares (caso hajam), bem como, os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica responsável pela análise das amostras, serão parte integrante do processo licitatório;



10.10. A ausência de apresentação das amostras, material visual (documentos complementares), assim como, a entrega das amostras fora local e prazo indicados ou a sua reprovação feita pela Equipe Técnica da Prefeitura de Paragominas, acarretará na desclassificação do participante;

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico;

10.12. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.12.1. Adequações as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

10.12.2. Qualidade a que se destinam;

10.13. No caso de não haver apresentação de amostras ou ocorrer atraso na entrega das mesmas, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência e no Edital, a proposta do licitante será recusada;

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim sucessivamente, seguindo com a verificação da(s) amostra(s), até a confirmação daquela que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital;

10.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

10.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

10.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

10.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação.

11. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

11.1. O presente processo licitatório será dividido de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns;

11.2. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

12.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

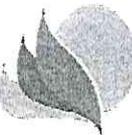
12.3. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir quaisquer cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata-SRP/Contrato;



- 12.4. Exercer a fiscalização da Ata-SRP/Contrato, por servidor(es) designado(s) por meio de Portaria;
- 12.5. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (Ordem de Compra), assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- 12.6. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o Atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 12.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto em Edital e Ata – SRP/Contrato;
- 12.8. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata/contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Termo de Referência e no Edital;
- 12.9. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.10. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Arts. 77, 78, 79 e 80, da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
- 13.2. Responsabilizar-se pela substituição de qualquer material que for entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata-SRP/Contrato;
- 13.3. Permitir a fiscalização pela contratante;
- 13.4. Responsabilizar-se pela entrega e a garantia dos materiais, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
- 13.5. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item(ns) não aceito(s) pela contratante;
- 13.6. Garantir a qualidade dos materiais ofertados, substituindo aqueles que forem considerados de qualidade inferior ao exigido por esta Administração;
- 13.7. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização do fornecimento, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 13.8. Manter, durante a execução da Ata-SRP/Contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 13.9. Manter estoque regular de materiais, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas pela CONTRATANTE;
- 13.10. Fornecer os itens que irão compor as cestas básicas, dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente deste Termo de Referência e do Edital, mantendo durante toda a execução da Ata-SRP/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 13.11. A contratada deverá apresentar, junto com as Notas Fiscais, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos



Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto ao FGF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado);

13.12. Deverá apresentar Licença de Funcionamento emitida pela **Vigilância Sanitária**, fundamentada no Art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77 para os fins da contratação;

13.13. A Administração poderá solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

14. DAS ENTREGAS:

14.1. Responsabilizar-se pela entrega das cestas, devidamente embaladas, em até **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento das ordens de compras;

14.2. As cestas básicas deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, localizada na Praça Cleodoval Gonçalves, nº. 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas/PA.

15. DA GARANTIA:

15.1. O fornecedor que tiver o seu preço registrado prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas, garantia integral contra quaisquer defeitos que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte e/ ou violações em embalagens até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

15.2. A garantia inclui e comporta a substituição dos produtos defeituosos, violados e fora da validade no prazo de até **48h (quarenta e oito horas)**, após a comunicação do fato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Paragominas, cumprindo os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata – SRP/Contrato;

15.3. Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre materiais quando se constatar que os defeitos/avarias decorrem de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

16.2. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger materiais/insumos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

16.3. O valor dos produtos incluirá todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos produtos;

16.4. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES com autorização do Prefeito Municipal;

16.5. Ficará reservada a contratante, suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

16.6. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

16.7. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



16.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

16.9. A contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas, tais como: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

16.10. A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

16.11. A Contratada deverá possuir conta bancária corrente em qualquer Instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

17.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

17.1.1. Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

17.1.2. A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

17.2. A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

18.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



18.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

18.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;

18.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas acompanhada de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

18.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

19. DO ORÇAMENTO:

19.1. EXERCÍCIO 2023:

a) Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Dotação Orçamentária: 08.244.0009.2.036 – Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais;

19.2. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

19.2.1 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

19.3. SUBELEMENTO:

19.3.1 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;

19.3.2 - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

19.4. RECURSO: FMAS.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

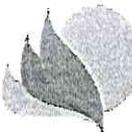
20.1. A Contratante fiscalizará a execução do objeto contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas contratuais;

20.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da Ata-SRP/Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução da Ata – SRP/Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual;

20.3. Compete à fiscalização, desde a expedição de ordem de compra/ordem de execução de serviços, até o término do Contrato;

20.4. Solucionar as dúvidas de natureza executiva;





- 20.5. Acompanhar a execução do Contrato, promover a medição dos serviços realizados, com vistas à realização dos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- 20.6. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Paragominas de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Paragominas, 14 de Março de 2023



Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Paragominas



TERMO DE REFERÊNCIA AO OFÍCIO Nº. 108/2023
RETIFICADO CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 123/2023 - SEJUR/PM

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE AMOSTRAS
DESCRIÇÃO DOS ITENS

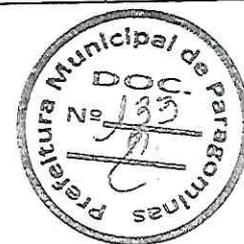
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	AMOSTRA
005765	ARROZ TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG Especificação: <i>ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES DE 01KG, EM PLÁSTICO SACOS RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADAS E INTEGRAS QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTOR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>	03	KG	SIM, IN LOCO
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: <i>FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	02	KG	SIM, IN LOCO
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG Especificação : <i>CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>	02	KG	SIM, IN LOCO
519917	CAFÉ - PCT 250GR. Especificação: <i>CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	01	PACOTE	SIM, IN LOCO
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. Especificação: <i>ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	01	UNID.	SIM, IN LOCO

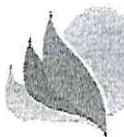


243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Especificação: A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	02	UNID.	SIM, IN LOCO
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	02	PACOTE	SIM, IN LOCO
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G Especificação: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS DO FABRICANTE, ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	02	PACOTE	SIM, IN LOCO
20383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PACOTE	SIM, IN LOCO
002181	CARNE EM CONSERVA Especificação: CARNE BOVINA EM CONSERVA, NO MÍNIMO 320G	02	LATA	SIM, IN LOCO
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA Especificação: TORRADA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	01	UNID.	SIM, IN LOCO
013792	SABÃO EM BARRA Especificação: DE 200G NEUTRO	05	UNID.	SIM, IN LOCO

CM

Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Paragominas





TERMO DE REFERÊNCIA AO OFÍCIO Nº. 108/2023
RETIFICADO CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 123/2023 - SEJUR/PMP

ANEXO II



COMPOSIÇÃO DO LOTE: CESTAS BÁSICAS

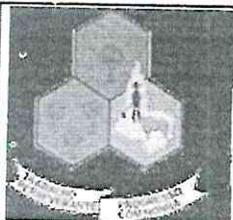
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG Especificação: <i>ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES DE 01KG, EM PLÁSTICO SACOS RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADAS E INTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTOR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>	KG	6000
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: <i>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA</i>	KG	4000
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG Especificação: <i>CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>	KG	4000
519917	CAFÉ - PCT 250GR. Especificação: <i>CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.</i>	PACOTE	2000
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. Especificação: <i>ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.</i>	UNID.	2000
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Especificação: <i>A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i>	UNID.	4000
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	PACOTE	4000
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G Especificação: <i>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL,</i>	PACOTE	4000



	<i>INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS DO FABRICANTE, ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>		
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - 400GR Especificação: <i>BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.</i>	PACOTE	4000
002181	CARNE EM CONSERVA Especificação: <i>CARNE BOVINA EM CONSERVA, NO MÍNIMO 320G</i>	LATA	4000
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA Especificação: <i>TORRADA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i>	UNID.	2000
013792	SABÃO EM BARRA Especificação: <i>DE 200G NEUTRO</i>	UNID.	2000

Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Paragominas





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230112011



Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

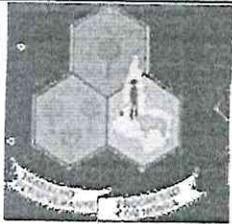


ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Desenv. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE :
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME OFÍCIO/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 108/2023. FONTE DE RECURSO: FMAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG <i>Especificação: Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos inteiros e sem sujidades, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes de 01kg, em plástico sacos resistentes, com solda reforçadas e íntegra que contenha data de fabricação e validade do produtor, Prazo mínimo de validade 6 meses, apartir da data de entrega.</i>	6000,0000	QUILO	0,00
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 <i>Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	4000,0000	QUILO	0,00
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG <i>Especificação: Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.</i>	4000,0000	QUILO	0,00
519917	CAFÉ - PCT 250GR. <i>Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SAÇO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	2000,0000	PACOTE	0,00
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. <i>Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	2000,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230112011



Pag.: 2

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

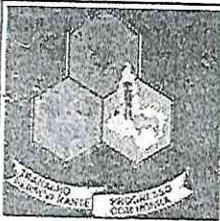
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: A base de farinha, vitaminado com ovos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	4000,0000	UNIDADE	0,00
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	4000,0000	PACOTE	0,00
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G <i>Especificação: Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem original de 200 gramas do fabricante, aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	4000,0000	PACOTE	0,00
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR <i>Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	4000,0000	PACOTE	0,00
002181	CARNE EM CONSERVA <i>Especificação: carne bovina em conserva, no mínimo 320g.</i>	4000,0000	LATA	0,00
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA <i>Especificação: Torrada, fina, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem primária de 1 Kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	2000,0000	QUILO	0,00
013792	SABAO EM BARRA <i>Especificação: Barra de 200g neutro.</i>	2000,0000	UNIDADE	0,00



Paragominas, 12 de Janeiro de 2023

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL

Leandro Leite Cassini
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Paragominas



Pará
Governo Municipal de Paragominas

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio



Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	6.000,000 6.000,000 6.000,000	6,750 7,000 7,300	40.500,00 42.000,00 43.800,00
		Valores médios :	7,017	42.100,00
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000 4.000,000 4.000,000	11,800 10,000 11,000	47.200,00 40.000,00 44.000,00
		Valores médios :	10,933	43.733,33
20373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000 4.000,000 4.000,000	5,450 6,000 5,900	21.800,00 24.000,00 23.600,00
		Valores médios :	5,783	23.133,33
519917	CAFÉ - PCT 250GR. ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.000,000 2.000,000 2.000,000	9,800 10,000 10,600	19.600,00 20.000,00 21.200,00
		Valores médios :	10,133	20.266,67
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.000,000 2.000,000 2.000,000	11,990 12,000 12,550	23.980,00 24.000,00 25.100,00
		Valores médios :	12,180	24.360,00
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000 4.000,000 4.000,000	4,570 6,000 4,980	18.280,00 24.000,00 19.920,00
		Valores médios :	5,183	20.733,33
28507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR) ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000 4.000,000 4.000,000	3,490 3,000 3,600	13.960,00 12.000,00 14.400,00
		Valores médios :	3,363	13.453,33
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000 4.000,000 4.000,000	9,870 10,000 11,000	39.480,00 40.000,00 44.000,00
		Valores médios :	10,290	41.160,00
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000 4.000,000 4.000,000	6,190 5,000 7,980	24.760,00 20.000,00 31.920,00
		Valores médios :	6,390	25.560,00
002181	CARNE EM CONSERVA ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	4.000,000	15,250	61.000,00

rp12

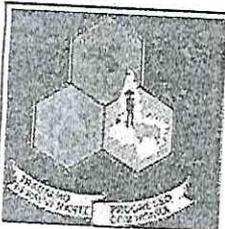
Luciana Maria B. Gonçalves
Suplementos Alimentares
Mat. 1005109
Prefeitura Municipal de Paragominas

Código Descrição

Proponente

	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP	4.000,000	12,000	48.000,00
MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.000,000	15,950	63.800,00
	Valores médios :	14,400	57.600,00
243161 FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA			
ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	2.000,000	9,990	19.980,00
R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP	2.000,000	10,000	20.000,00
MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.000,000	12,980	25.960,00
	Valores médios :	10,990	21.980,00
013792 SABAO EM BARRA			
ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	2.000,000	14,620	29.240,00
R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP	2.000,000	10,000	20.000,00
MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.000,000	22,000	44.000,00
	Valores médios :	15,540	31.080,00





Pará
 Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

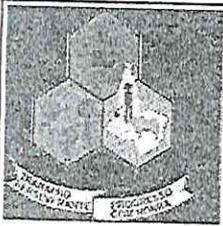
ALIANÇA - COM. & DIST. DE G-NEROS ALIMENTICIOS

005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	6.000,000	6,750	40.500,00
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	4.000,000	5,450	21.800,00
519917	CAFÉ - PCT 250GR.	2.000,000	9,800	19.600,00
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.	2.000,000	11,990	23.980,00
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	4.000,000	4,570	18.280,00
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	4.000,000	9,870	39.480,00
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	2.000,000	9,990	19.980,00
Total do(s) item(ns) :				183.620,00



R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP

519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	4.000,000	10,000	40.000,00
828507	FLÓCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	4.000,000	3,000	12.000,00
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	4.000,000	5,000	20.000,00
002181	CARNE EM CONSERVA	4.000,000	12,000	48.000,00
013792	SABAO EM BARRA	2.000,000	10,000	20.000,00
Total do(s) item(ns) :				140.000,00
Total geral :				323.620,00



Pará
 Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	6.000,0000	7,017	42.102,00
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	4.000,0000	10,933	43.732,00
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	4.000,0000	5,783	23.132,00
519917	CAFÉ - PCT 250GR.	2.000,0000	10,133	20.266,00
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.	2.000,0000	12,180	24.360,00
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	4.000,0000	5,183	20.732,00
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	4.000,0000	3,363	13.452,00
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	4.000,0000	10,290	41.160,00
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	4.000,0000	6,390	25.560,00
002181	CARNE EM CONSERVA	4.000,0000	14,400	57.600,00
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	2.000,0000	10,990	21.980,00
013792	SABAO EM BARRA	2.000,0000	15,540	31.080,00
			Total :	365.156,00



Adriana Vasconcelos Vieira
 Adriana Vasconcelos Vieira
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
 SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS